

Nome	Data de nascimento
Tiago Costa Ferreira	10-05-1987
Iracema Maria Felix Netto	01-09-1965

3 de março de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209406193

Despacho n.º 3578/2016**Lista n.º 69/15**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23 de fevereiro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Maria Ilza Moura de Almeida	16-08-1964
Joyce Almeida Chaves	08-07-1984
Priscila Oliveira Monteiro Moreira	10-03-1986
Saara Maria de Souza	15-06-1991
Janison Horacio Santana dos Santos	04-06-1981
Vitor Nonato Medeiros	25-02-1991
Silvio Jose de Lima	15-03-1983
Dayana Roberta Oliveira Macedo de Lima	02-05-1982
Daniel Zuin Salmazo	19-03-1989
Lídia Oliveira da Silva	28-02-1997

3 de março de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209406169

Despacho n.º 3579/2016**Lista n.º 72/15**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23 de fevereiro de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Lucineia da Silva Soares de Sousa	16-02-1973
Camila de Andrade Neves	11-03-1990
Amauri Abreu de Oliveira	04-04-1965
Rubia Salheb Fonseca	13-11-1982
Pedro Henrique Albino de Abreu	05-09-1995
Patrícia Fernanda Motta	09-11-1970
Maria de Fátima de Paula	20-01-1963
Gustavo de Urzêda Abreu	03-04-1993
Patrícia Ribeiro Guimarães Ferreira da Silva	06-05-1964
Elaine da Purificação Lima	03-03-1985

3 de março de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora-Coordenadora.

209406266

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública**Aviso n.º 3222/2016****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquiteto), do mapa de pessoal do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública (CPPSP).**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador datado de 23/02/2016 do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública e Presidente do Cofre de Previdência da PSP, Superintendente — Chefe Luís Farinha, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Administração e Finanças, dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do CPPSP, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo — LTFP; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do CPPSP, em Xabregas, Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior (Arquiteto), tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Técnico Superior (Arquiteto), desempenhará funções no Gabinete de Obras e Projetos da Área de Administração e Finanças, do CPPSP, designadamente:

- Levantamento das necessidades de intervenção de conservação e/ou remodelação e adaptação de instalações dos edifícios e infraestruturas do CPPSP e elaboração de relatórios, medições e respetivo orçamento;
- Levantamentos Arquitetónicos dos Edifícios da CPPSP e realização de peças em suporte digital CAD;
- Elaboração de projetos de remodelação/adaptação de instalações dos edifícios do CPPSP e respetivo acompanhamento de obra no âmbito da assistência técnica;
- Elaboração das peças procedimentais de empreitadas, aquisição de bens e aquisição de serviços (Projetos, cláusulas técnicas e cláusulas gerais de Cadernos de Encargos, Programa de procedimento, ofícios convite, etc.) nos termos do código dos contratos públicos;
- Participação nos processos de concurso como membro de júri;
- Acompanhamento e fiscalização de empreitadas. Representação do dono da obra;
- Elaboração e acompanhamento dos respetivos processos administrativos.
- Integrar a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Administração Interna, em representação do CPPSP;

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico

superior, ou seja, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.3 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em arquitetura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e inscrição obrigatória e em vigor na ordem dos Arquitetos, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e restante legislação aplicável, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.4 — Constituem condições preferenciais:

- a) Licenciatura em Arquitetura Pré-Bolonha, ou Mestrado Integrado;
- b) Tempo mínimo de experiência profissional — 3 anos;
- c) Inscrição na Ordem dos arquitetos;
- d) Disponibilidade pessoal para deslocações pelo país;
- e) Com conhecimentos e experiência profissional comprovada, nas seguintes áreas:

Levantamentos arquitetónicos;

Levantamentos de infraestruturas;

Elaboração de estudos e projetos no âmbito da conservação/remodelação de edifícios incluindo medições, orçamentos e respetivos pareceres técnicos;

Elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços.

Acompanhamento de projetos em obra no âmbito da assistência técnica; Fiscalização de empreitadas de obras públicas;

Participação em processos de procedimentos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, como membro de júri;

Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador, nomeadamente, em Word, Excel, Powerpoint, Outlook e desenho assistido por computador.

Forte espírito de equipa e elevado sentido de responsabilidade para com o serviço;

Disponibilidade para deslocações pelo país;

Capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico;

Capacidade de Planeamento e Organização;

Iniciativa e Autonomia;

Relacionamento Interpessoal;

Tolerância à Pressão e Contrariedades.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio dos SSPSP em www.sspsp.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, Área de Administração e Finanças — Secção de Recursos Humanos, Rua de Xabregas, 44, 1940-017 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da inscrição válida na Ordem dos Arquitetos

d) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

e) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

9.4 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal fato;

b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.5 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.6 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

10.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar por, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição da prova de conhecimentos (PC).

10.3 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem -se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua

portuguesa. A prova tem carácter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

10.4 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo a forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual e com possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reportam a legislação mencionada neste aviso, incluindo as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data de realização das provas.

10.5 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. AAC tem carácter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

10.6 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem carácter eliminatório, sendo avaliada segundo os classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16 12, 8, 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 10.1 do presente Aviso.

11.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Rita Margarida Cardoso Vieira, Chefe de Área de Administração e Finanças, dos SSPSP;

1.º Vogal Efetivo — Maria de Jesus Guilherme da Silva Paiva, Chefe da Divisão de Obras e Infraestruturas do Departamento de Logística da Direção Nacional da PSP;

2.º Vogal Efetivo — Maria do Carmo Almeida Garcia da Cruz, Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos da Área de Administração e Finanças dos SSPSP;

1.º Vogal Suplente — Ana Paula Marques Fernandes Simão, Técnica Superior do Gabinete Jurídico dos SSPSP;

2.º Vogal Suplente — Celso Manuel de Oliveira e Silva, Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Secretário-Geral dos SSPSP;

12.1 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

16 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público dos Serviços Sociais da PSP Rua de Xabregas, 44, 1940-017 Lisboa e colocada no Portal dos SSPSP www.sspsp.pt.

16.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica dos SSPSP e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 de fevereiro de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- Orgânica dos Serviços Sociais da PSP, Decreto-Lei n.º 42794, de 31 de dezembro de 1959;
- Estatuto do Cofre de Previdência da PSP, Portaria N.º 18 836, de 24 de novembro de 1961;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- Código do Trabalho, na sua redação atual (Lei n.º 7/2009, de 22 fevereiro);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e respetivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP — (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro alterada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro);
- Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR — (Lei n.º 12-A/2008 de 27 fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro);
- Normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- Níveis da tabela remuneratória (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);
- Montantes pecuniários da tabela remuneratória única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);
- Acumulação de férias (Despacho n.º 16372/2009, de 20 de julho);
- Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);
- Proteção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro);
- Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março);
- Proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente (Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho);
- Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social (Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro);
- Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril).
- Organização da Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);
- Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Revisão de preços das empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro);
- Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios — RCCTE — (Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril);
- Acessibilidade de Espaços Públicos, Equipamentos Coletivos e Edifícios Públicos e Habitacionais (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto).

Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação (RJUE) — (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual);
Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU) — (Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, na redação atual);
Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios — (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro);
Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios — (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro);

209406493

Aviso n.º 3223/2016

Por ter sido publicado com inexistência, considera-se anulado o aviso n.º 2832/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2016.

3 de março de 2016. — O Secretário-geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

209406233

JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 3580/2016**

Ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a pedido da interessada, por meu despacho de 26 de fevereiro de 2016, determinei a cessação da comissão de serviço, com efeitos a 29 de fevereiro de 2016, da licenciada Albertina Maria Gomes Pedroso, Juíza Desembargadora, como Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., cargo para o qual foi designada por Despacho n.º 389-C/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015.

3 de março de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209407205

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça**Despacho n.º 3581/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta para exercer funções no meu gabinete, a licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, especialista superior da Polícia Judiciária.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 2 de março de 2016.

1 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Ana Maria Vicente da Silva Horta
Data de nascimento: 12 de maio de 1973

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação Avançada em Finanças e Gestão do Setor Público pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Conclusão da componente curricular do Mestrado em Administração Pública, especialização Justiça, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa;

Frequência da Pós-Graduação “Métodos Analíticos Aplicados às Finanças Públicas”, 2014/2015, parceria entre a Direção-Geral do Or-

çamento (DGO), o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa, e o Instituto Superior de Estatísticas e Gestão de Informação (ISEGI), da Universidade Nova de Lisboa;

Frequência da Pós-Graduação “Prospetiva, Estratégia e Inovação”, 2015/2016, do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.

Formação profissional:

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Frequência de diversas ações de formação profissional e participação em seminários nas áreas da administração pública, gestão e finanças.

Percurso Profissional:

Outubro de 1991 — Exercício de funções na empresa FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A., no Departamento de Programas Operacionais e no Departamento Financeiro;

Setembro de 1997 — Ingresso na Administração Pública, no Ministério da Justiça;

Setembro de 2000 — Desempenho de funções na Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), na Divisão de Recursos Materiais; Ministério da Justiça Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça Praça do Comércio, 1149-019 Lisboa, Portugal

Junho de 2004 — Especialista Superior da Polícia Judiciária (PJ), tendo desempenhado funções no Departamento de Administração Financeira e Patrimonial;

Janeiro de 2008 — Em regime de requisição, desempenho de funções no Gabinete de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado, Parcerias Público-Privadas e Concessões, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf);

Setembro de 2008 — Nomeada em regime de substituição, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira do Instituto Camões, I. P. (IC, IP);

Agosto de 2010 — Nomeada em regime de substituição, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ);

Março de 2011 — Nomeada para assegurar, em regime de acumulação de funções, o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos com o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ);

Dezembro de 2012 — Designada em regime de substituição, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ);

Dezembro de 2013 — Designada em regime de substituição, Diretora do Departamento de Gestão Financeira do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ,IP);

Fevereiro de 2015 — Designada adjunta do Secretário de Estado da Justiça, no âmbito do XIX Governo Constitucional;

Novembro de 2015 — Designada adjunta da Secretária de Estado da Justiça, no âmbito do XX Governo Constitucional.

Outra Atividade Profissional Relevante:

Participação em diversos grupos de trabalho em matérias atinentes ao exercício das funções desempenhadas;

Membro do júri de diversos processos de aquisição de bens e serviços;

Membro do júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal;

Perita da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP), entre maio de 2012 e abril de 2015;

Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, S. A., entre abril de 2008 a março de 2015.

209407984

Polícia Judiciária**Despacho (extrato) n.º 3582/2016**

Por despachos de 01 de março de 2016 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, foram nomeadas, por um período de três anos, em comissão de serviço, nos seguintes cargos na Polícia Judiciária:

Fernanda Antonieta Gonçalves Martins Ferreira, especialista auxiliar, chefe de setor no Setor de Pessoal da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária;

Licenciada Maria João Rodrigues da Silva de Jesus, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Mobilidade e Proteção Social